



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO Nº 068/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita de Vargem Bonita (SC),
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de
Vargem Bonita:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da Administração Pública direta e indireta, em razão do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Não se enquadram no disposto no artigo anterior os servidores designados para laborarem, no dia em questão, em atividades de serviços contínuos da área da Saúde e Educação, em casos emergenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 23 de outubro de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 24/10/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.